



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.244

João Pessoa - Sábado, 25 de Maio de 2013

Preço: R\$ 2,00

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

Portaria nº. 002 de 23 de maio de 2013.

A Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo-relacionadas, para, sob a presidência da 1ª constituírem a **Comissão de Avaliação de Seleção** das/os candidatas/os inscritas/os no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de assessoria jurídica do Centro Estadual de Referência da Mulher Fátima Lopes, localizado no município de Campina Grande/PB, conforme edital 001/2013, de 09 de Maio de 2013.

Nome	Órgão/Entidade
Maria Suêltes Alves de Araújo	Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana
Iris Cristina Leiros Meira	Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana
Katiele Marques da Silva	Sociedade Civil

Art. 2º - As/Os componentes desta Comissão serão isentas de remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria terá validade de 27 de maio a 27 de junho de 2013.

Gilberto Santos Soares

Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

Secretaria de Estado do Governo

CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Portaria Nº 002/2013/GSEx

João Pessoa, 24 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

designar, a partir da publicação desta portaria, a servidora Roseane Venâncio Quirino, mat. 180.198-8, assistente de gabinete I, para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto nº 33.050, de 25/06/2012, em substituição a Katterine Meneses Ramalho, mat. 169.232-2.

LÚCIO FLÁVIO VASCONCELOS

Secretário Executivo Chefe da Casa Civil do Governador

Secretaria de Estado da Infraestrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER-PB

Resenha Nº 007/2013

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista Relatório da Secretaria de Estado da Administração DEFERIU o (s) Processo (s) de Abono de Permanência abaixo relacionado (s):

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.
1584/2013	GERALDO GOES FILHO	5449-6
1610/2013	ULISSES BRITO NETO	5388-1

João Pessoa, 23 de Maio de 2013.

Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA EMPREENDER-PB

Portaria n. 005/2013

João Pessoa/PB, 22 de maio de 2013.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDER PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n. 9.335, de 25 de janeiro de 2011, bem como, com base na Lei Complementar n. 67, de 07 de julho de 2005, c/c o disposto no art. 51 da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei n. 8.833, de julho de 1994.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, lotados e /ou com exercício na SUBSECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDER PB, para exercerem as seguintes funções:

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Ricardo Lavor Cavalcanti	Pregoeiro	170.952-6
Pedro Arthur Venâncio dos Santos	Equipe de Apoio	179.872-3
Rosângela Freire Do Vale	Equipe de Apoio	79.918-1

II - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 22 de maio de 2013.

TÁRCIO HANDEI DA SILVA PESSOA RODRIGUES
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDER PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

RESENHA/JUCEP/DAA/Nº 001/2013

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.805 de 25.01.2006, de conformidade com o ofício circular nº 017/GS/SEAD de 25 de agosto de 2009 e relatório 364/2013-GEPAI/DEREH/SEAD, DEFERIU o(s) processo(s), de **ABONO PERMANÊNCIA**, abaixo discriminado(s), de acordo com o Art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003 e Art. 40, § 1º inciso III da Constituição Federal, concedido a partir de 15/03/2013, baseado na fundamentação legal da Emenda Constitucional nº 41/2003 - Regra Geral.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRICULA
13011893-1	ZENILDA RODRIGUES DA SILVA	120.037-2

João Pessoa, 22 de Maio de 2013.

ADERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JUNIOR
Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº. 0027/2013 - GS

João Pessoa, 13 de maio de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, e em conformidade com o caput do art. 131 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

I - Designar os servidores, **ELISETE JULIA LAURENTINO**, matrícula nº 075.058-5, **CECÍLIE OLIVEIRA MEDEIROS**, matrícula nº 169.246-1 e **SANDRA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 905.448-1, para sob a Presidência da primeira, constituírem, CO-

MISSÃO DE SINDICÂNCIA com a finalidade de apurar denúncia contida no Processo nº 1332/2012, ocorrida nas dependências do Centro de Capacitação do 1º Emprego, no Bairro do Castelo Branco, em João Pessoa - PB, devendo a referida Comissão usar de todos os meios legais para que se chegue aos responsáveis.

II - O relatório conclusivo deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRASE.

PORTARIA Nº 030/2013 - GS

João Pessoa, 14 de Maio de 2013.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea "a" do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de elaborar contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, por tempo determinado, nos termos da Lei Estadual n.5 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, bem como respeitando as disposições do Edital n.s 01/2011/SEAD/SEDH e Lei 8.666/93, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
132/2013	0994/2013	REGINA KRIS DOS ANJOS SAMPAIO	31/12/2013	12.000,00

PORTARIA Nº. 032/2013 - GS

João Pessoa, 18 de maio de 2013.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, e em conformidade com o caput do art. 131 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis o prazo para a apresentação do relatório conclusivo da Tomada de Contas Especial, constituída dos servidores **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 85.979-6, **SABRINA PEREIRA MENDES**, matrícula 170.566-1 e **SANDRA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 905.448-1, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder a Tomada de Contas Especial relativa ao PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA TODOS CISTERNAS).

II - A Comissão deverá apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 033/2013 - GS

João Pessoa, 18 de maio de 2013.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso

das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, e em conformidade com o caput do art. 131 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis o prazo para a apresentação do relatório conclusivo da Tomada de Contas Especial, constituída dos servidores **LUIZ MARCOS MOREIRA FRANCO**, matrícula 69.994-2, **ALESSANDRA NÓBREGA GUIMARÃES**, matrícula 170.895-1, **WILZA CARLA NÓBREGA DE QUEIROZ**, matrícula 170.666-7, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder a Tomada de Contas Especial relativa ao PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA TODOS CISTERNAS).

II - A Comissão deverá apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 034/2013 - GS

João Pessoa, 18 de maio de 2013.

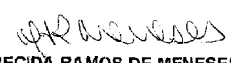
A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, e em conformidade com o caput do art. 131 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis o prazo para a apresentação do relatório conclusivo da Tomada de Contas Especial, constituída dos servidores **HÊDO PIMENTEL DE BRITO**, matrícula nº 151.756-2, **LIGIARE VERUZA DE ARAÚJO MARROCOS**, matrícula 905.552-5 e **CELIDYANA ALVES NOGUEIRA**, matrícula nº 159.911-9, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder a Tomada de Contas Especial relativa ao PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA TODOS CISTERNAS).

II - A Comissão deverá apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRASE.


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO E EMPREGO DA PARAÍBA - CETE

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 26 DE ABRIL DE 2013

O Conselho Estadual de Trabalho e Emprego do Estado da Paraíba - CETE/PB, criado pelo Decreto nº 17.306, de 16 de Fevereiro de 1995, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º do mencionado DECRETO.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Plurianual Estadual - PPE, do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda - SPETR, para o exercício 2012, se adequando à parceria entre o MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS e o MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE, e o GOVERNO DO ESTADO, através do SINE, sob Coordenação e Supervisão do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme Parecer nº 01/2013 do CETE/PB.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretária Executiva do Conselho Estadual de Trabalho e Emprego do Estado da Paraíba, a promover medidas necessárias à fiel execução desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARCOS HENRIQUE E SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Trabalho e Emprego

PARECER TÉCNICO Nº 01/2013

ASSUNTO: Aprovação do Plano Plurianual - PPE, do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda - SPETR, exercício 2012, se adequando a parceria entre o MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS e o MINISTÉRIO DO TRABA-



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 **GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

LHO E EMPREGO - MTE, e o Governo do Estado, tendo em vista a identificação dos objetivos:

- Promover a inscrição, via Sistema MTE Mais Emprego, na rede de atendimento no âmbito do SINE, dos trabalhadores e trabalhadoras oriundos do Plano Brasil Sem Miséria, do Programa Bolsa Família e do CadÚnico;

- Atender a demanda da intermediação de mão de obra no âmbito do SINE aos trabalhadores e trabalhadoras com perfil do Plano Brasil sem Miséria, do Programa Bolsa Família e do CadÚnico;

- Inserir no mercado de trabalho formal trabalhadores e trabalhadoras oriundos do Plano Brasil sem Miséria, do Programa Bolsa Família e do CadÚnico;

- Promover integração entre qualificação profissional e intermediação de mão-de-obra para o público específico;

- Promover a articulação entre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Sistema Nacional de Emprego - SINE.

O PPE, nas Áreas de intermediação de Mão de Obra - IMO e Habilitação ao Seguro Desemprego - HSD, foi elaborado de acordo com as diretrizes do CODEFAT, que viabilizará a capacidade técnica e de gestão na execução das ações do Plano, para serem desenvolvidas no Estado, no citado exercício.

O alcance das metas e objetivos da iniciativa irá **requerer a parceria** entre as áreas de trabalho e assistência social em todas as funções e etapas da intermediação da mão de obra.


É a partir do trabalho em conjunto que poderão ser desenvolvidas as estratégias adequadas para logarmos a colocação do **público - alvo** no mercado de trabalho.


Considerando que a parceria, que o termo de cooperação entre MDS e MTE materializou, conjuga esforços dos dois ministérios e do Governo estadual para favorecer a inclusão da parcela mais pobre da população no mercado formal de

trabalho, em especial os beneficiários do Programa. Bolsa Família e os inscritos no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico), e considerando ainda, as diretrizes da Secretaria de Políticas públicas de Emprego - SPPE, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, e visa a interação das ações do SPETR: Intermediação de Mão- de- Obra, Seguro Desemprego e Qualificação Social e Profissional, somos pela sua aprovação.

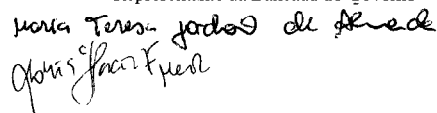
É o parecer.

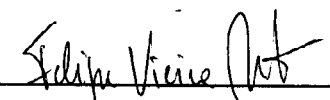
João Pessoa, 26 de Abril de 2013.

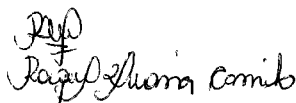

 Presidente do CETE/PB e representante da Bancada dos Trabalhadores

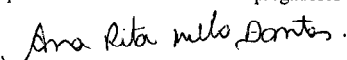

 Anaiza M. Rodvalho

Representante da Bancada do Governo


 Maria Teresa Jordão de Almeida


 Representante da Bancada dos Empregadores


 Raquel Luana Cordeiro


 Ana Rita Melo Santos



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO**

Portaria Nº 335/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 16 de maio de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **ELIZABETH MIRANDA DE OLIVEIRA TROCOLLI**, Símbolo DP-1, Matrícula 059.982-4, para exercer suas funções institucionais

junto à 7ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa, revogando-se a Portaria nº 561/2011-DPPB/GDPG, publicada no Diário Oficial do dia 10/12/11.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 337/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 20 de maio de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2205/2013-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANTONIO ALBERTO COSTA BATISTA**, Símbolo DP-3, matrícula 079.833-9, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri, do pronunciado **Adailson Francisco Martins**, **Processo Nº 033.2009.003.699-8**, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de **SANTA RITA/PB**, onde será submetido a julgamento popular, no dia **28 de maio de 2013, às 13:00 horas**.

Publique-se,

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 349/2013 - DPPB/GDPG.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 18, Incisos I e XVIII da LC nº 104, de 23.05.2012, e arts. 121, 126, 128, 131 e 136 da LC Estadual nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, publicada no DOE, em 31 de Dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), RESOLVE instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração de responsabilidade pelas supostas irregularidades do servidor **JOÃO FRANCO DA COSTA FILHO**, Mat. nº 77.646-7, Assessor p/ Assuntos Gerais da Administração, lotado na Defensoria Pública da Paraíba, diante das razões constantes do Processo Administrativo nº 1706/2013-DPPB/GDPG, e outros fatos conexos, designando:

Art. 1º - Os Defensores Públicos, **BENEDITO DE ANDRADE SANTANA**, DP3, Corregedor Auxiliar, matrícula nº 77.929-6, e **JOSÉ ADAMASTOR MORAES DE QUEIROZ MELO**, DP3, Corregedor Auxiliar, matrícula nº 79.258-6, todos Membros estáveis desta DPPB, para, sob a Presidência do primeiro, compor Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, RITO SUMÁRIO; e, **ÁLVARO CAVALCANTI DE ALMEIDA**, DP2, Assessor da Corregedoria-Geral, matrícula nº 96.291-1, na qualidade de Membro Suplente da Comissão, destinada a apurar possível **ABANDONO DE CARGO**, do servidor **JOÃO FRANCO DA COSTA FILHO**, Mat. nº 77.646-7, Assessor p/ Assuntos Gerais da Administração, *por ter infringido, em tese, o art. 126 da LC Estadual nº 58/03, publicada no DOE, em 31.12.2003, estando passível, se provado, de sofrer penalidade de DEMISSÃO, conforme o estatuído no Inc. II do art. 120 da LC Estadual nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, publicada no DOE, em 31.12.2003.*

Art. 2º - Deliberar que os Membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimentos.

Art. 3º - Os Defensores Públicos ora designados ficam dispensados de suas atividades regulares nos dias de coletas de provas, realização de audiências para oitiva de testemunhas, do indiciado, dos peritos e realização de diligências.

Art. 4º - A Comissão instituída pelo item primeiro desta Portaria deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o Art. 133, parágrafo único da Lei Complementar nº 58/03.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Gabinete do Defensor Público-Geral da Defensoria Pública da Paraíba, João Pessoa/PB, em 22 de maio de 2013.

PORTARIA Nº 350/2013 - DPPB/GDPG.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 18, Incisos I e XVIII da LC nº 104, de 23.05.2012, e arts. 121, 126, 128, 131 e 136 da LC Estadual nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, publicada no DOE, em 31 de Dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), RESOLVE instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração de responsabilidade pelas supostas irregularidades da servidora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE ARAÚJO**, Mat. nº 78.582-2, Assessora Auxiliar, lotado na Defensoria Pública da Paraíba, diante das razões constantes do Processo Administrativo nº 1706/2013-DPPB/GDPG, e outros fatos conexos, designando:

Art. 1º - Os Defensores Públicos, **BENEDITO DE ANDRADE SANTANA**, DP3,

Corregedor Auxiliar, matrícula nº 77.929-6, e JOSÉ ADAMASTOR MORAES DE QUEIROZ MELO, DP3, Corregedor Auxiliar, matrícula nº 79.258-6, todos Membros estáveis desta DPPB, para, sob a Presidência do primeiro, compor Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, RITO SUMÁRIO; e, ÁLVARO CAVALCANTI DE ALMEIDA, DP2, Assessor da Corregedoria-Geral, matrícula nº 96.291-1, na qualidade de Membro Suplente da Comissão, destinada a apurar possível *ABANDONO DE CARGO*, da servidora MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE ARAÚJO, Mat. nº 78.582-2, Assessora Auxiliar, *por ter infringido, em tese, o art. 126 da LC Estadual nº 58/03, publicada no DOE, em 31.12.3003, estando passível, se provado, de sofrer penalidade de DEMISSÃO, conforme o estatuído no Inc. II do art. 120 da LC Estadual nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, publicada no DOE, em 31.12.2003.*

Art. 2º - Deliberar que os Membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimentos.

Art. 3º - Os Defensores Públicos ora designados ficam dispensados de suas atividades regulares nos dias de coletas de provas, realização de audiências para oitiva de testemunhas, do indiciado, dos peritos e realização de diligências.

Art. 4º - A Comissão instituída pelo item primeiro desta Portaria deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o Art. 133, parágrafo único da Lei Complementar nº 58/03.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Defensor Público-Geral da Defensoria Pública da Paraíba, João Pessoa/PB, em 22 de maio de 2013.

PORTARIA Nº 351/2013 - DPPB/GDPG.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 18, Incisos I e XVIII da LC nº 104, de 23.05.2012, e arts. 121, 126, 128, 131 e 136 da LC Estadual nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, publicada no DOE, em 31 de Dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), RESOLVE instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração de responsabilidade pelas supostas irregularidades do servidor MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA, Mat. Nº 91.060-1, Advogado de Ofício, lotado na Defensoria Pública da Paraíba, diante das razões constantes do Processo Administrativo nº 1706/2013-DPPB/GDPG, e outros fatos conexos, designando:

Art. 1º - Os Defensores Públicos, BENEDITO DE ANDRADE SANTANA, DP3, Corregedor Auxiliar, matrícula nº 77.929-6, e JOSÉ ADAMASTOR MORAES DE QUEIROZ MELO, DP3, Corregedor Auxiliar, matrícula nº 79.258-6, todos Membros estáveis desta DPPB, para, sob a Presidência do primeiro, compor Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, RITO SUMÁRIO; e, ÁLVARO CAVALCANTI DE ALMEIDA, DP2, Assessor da Corregedoria-Geral, matrícula nº 96.291-1, na qualidade de Membro Suplente da Comissão, destinada a apurar possível *ABANDONO DE CARGO, do servidor MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA, Mat. Nº 91.060-1, Advogado de Ofício, por ter infringido, em tese, o art. 126 da LC Estadual nº 58/03, publicada no DOE, em 31.12.3003, estando passível, se provado, de sofrer penalidade de DEMISSÃO, conforme o estatuído no Inc. II do art. 120 da LC Estadual nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, publicada no DOE, em 31.12.2003.*

Art. 2º - Deliberar que os Membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimentos.

Art. 3º - Os Defensores Públicos ora designados ficam dispensados de suas atividades regulares nos dias de coletas de provas, realização de audiências para oitiva de testemunhas, do indiciado, dos peritos e realização de diligências.

Art. 4º - A Comissão instituída pelo item primeiro desta Portaria deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o Art. 133, parágrafo único da Lei Complementar nº 58/03.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Defensor Público-Geral da Defensoria Pública da Paraíba, João Pessoa/PB, em 22 de maio de 2013.

PORTARIA Nº 352/2013 - DPPB/GDPG.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 18, Incisos I e XVIII da LC nº 104, de 23.05.2012, e arts. 121, 126, 128, 131 e 136 da LC Estadual nº 58, de 30 de Dezembro de 2003,

publicada no DOE, em 31 de Dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), RESOLVE instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração de responsabilidade pelas supostas irregularidades do servidor *SEBASTIAO NESTOR ABRANTES SARMENTO, Mat. nº 74.379-8, Assessor p/Assuntos da Administração Geral, lotado na Defensoria Pública da Paraíba, diante das razões constantes do Processo Administrativo nº 2178/2013-DPPB/GDPG, e outros fatos conexos, designando:*

Art. 1º - Os Defensores Públicos, BENEDITO DE ANDRADE SANTANA, DP3, Corregedor Auxiliar, matrícula nº 77.929-6, e JOSÉ ADAMASTOR MORAES DE QUEIROZ MELO, DP3, Corregedor Auxiliar, matrícula nº 79.258-6, todos Membros estáveis desta DPPB, para, sob a Presidência do primeiro, compor Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, RITO SUMÁRIO; e, ÁLVARO CAVALCANTI DE ALMEIDA, DP2, Assessor da Corregedoria-Geral, matrícula nº 96.291-1, na qualidade de Membro Suplente da Comissão, destinada a apurar possível *ABANDONO DE CARGO, do servidor SEBASTIAO NESTOR ABRANTES SARMENTO, por ter infringido, em tese, o art. 126 da LC Estadual nº 58/03, publicada no DOE, em 31.12.3003, estando passível, se provado, de sofrer penalidade de DEMISSÃO, conforme o estatuído no Inc. II do art. 120 da LC Estadual nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, publicada no DOE, em 31.12.2003.*

Art. 2º - Deliberar que os Membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimentos.

Art. 3º - Os Defensores Públicos ora designados ficam dispensados de suas atividades regulares nos dias de coletas de provas, realização de audiências para oitiva de testemunhas, do indiciado, dos peritos e realização de diligências.

Art. 4º - A Comissão instituída pelo item primeiro desta Portaria deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o Art. 133, parágrafo único da Lei Complementar nº 58/03.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Defensor Público-Geral da Defensoria Pública da Paraíba, João Pessoa/PB, em 22 de maio de 2013.

Portaria Nº 353/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 21 de maio de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1756/2013-DPPB,

RESOLVE autorizar o afastamento de ELISABETH TELES PIMENTEL, Defensora Pública, Símbolo DP-3, matrícula 091.614-5, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício na 4ª Vara de Cabedelo, por 90 (noventa) dias consecutivos, para gozo de **Licença Especial**, já deferida através Processo Nº 202401-2/1995 - S.A, publicado no D.O em 06/09/1995, relativa ao período de 01.06.1985 a 01.06.1995, com vigência a partir de 01 de novembro de 2013.

Publique-se

Cumpra-se.

Portaria Nº 354/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 23 de maio de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar os Defensores Públicos para participarem do **PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 24, 25 e 26/05/2013.**

GRUPO 1				
JOÃO PESSOA(CAPITAL)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
24.05	Drª Maria do Rosário Castro	12ª Vara Cível da Capital - FÓRUM CÍVEL	3208-2400	14:00 às 17:00h
25.05	Dr. Antônio Laurindo Pereira	Vara Militar da Capital - FÓRUM CRIMINAL	3214-3974	13:00 às 17:00h
26.05	Drª Maria do Rosário Castro	16ª Vara Cível da Capital - FÓRUM CÍVEL	3208-2400	13:00 às 17:00h
GRUPO 2				
CABEDELO, BAYEUX, SANTA RITA E LUCENA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
24.05	Dr. Everaldo Lira de Lima	Juizado Especial Misto de Santa Rita	3217-7100	14:00 às 17:00h
25.05	Drª Eiba Maria Suassuna de Lucena	1ª Vara Mista de Santa Rita	3217-7100	13:00 às 17:00h
26.05	Dr. Durval de Oliveira Filho	4ª Vara Mista de Bayeux	3232-3250	13:00 às 17:00h
GRUPO 3				
(JACARAÚ, RIO TINTO, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, SAPÉ E MAMANGUAPE)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
24.05	Dr. Ricardo José Costa Souza Barros	Cruz do Espírito Santo	3254-1060	14:00 às 17:00h
25.05	Drª Lêda Maria Meira	1ª Vara Mista de Mamanguape	3292-4230	08:00 às 12:00h
26.05	Dr. Antônio José Tavares Filho	1ª Vara Mista de Sapé	3283-5557	08:00 às 12:00h
GRUPO 4				
(ALHANDRA, CAAPORÁ, GURINHÉM, ITABAIANA, PEDRAS DE FOGO E PILAR)				

Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
24.05	Dr. Waldir Onofre Honório	Gurinhém	3285-1012	14:00 às 17:00h
25.05	Dr. Pedro José da Silva	2ª Vara Mista de Itabaiana	3281-1383	08:00 às 12:00h
26.05	Dr. Luiz Guedes Monteiro Filho	1ª Vara Mista de Itabaiana	3281-1383	08:00 às 12:00h

2º CIRCUNSCRIÇÃO**GRUPO 1****(CAMPINA GRANDE)**

Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
24.05	Drª Valéria Clementino de Luna	5ª Vara de Família de Campina Grande	3310-2400	14:00 às 17:00h
25.05	Drª Maria Auxiliadora de Jesus	2º Juizado Especial Cível de Campina Grande	3310-2400	13:00 às 17:00h
26.05	Dr. Severino Badú de Araújo	2ª Vara Cível de Campina Grande	3310-2400	13:00 às 17:00h

GRUPO 2**(QUEIMADAS, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, INGÁ E UMBUZEIRO)**

Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
25.05	Dr. Carlos Antônio Albino de Moraes	Boqueirão	3391-2329	08:00 às 12:00h
26.05	Dr. José Fernandes de Albuquerque	2ª Vara Mista de Queimadas	3392-1156	08:00 às 12:00h

GRUPO 3**(SERRA BRANCA, SUMÉ, PRATA, MONTEIRO, SÃO JOÃO DO CARIRI, SOLEDADE E POCINHOS)**

Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
24.05	Dr. Romero Veloso da Silveira	3ª Vara Mista de Monteiro	3351-3061	14:00 às 17:00h
25.05	Dr. Romero Veloso da Silveira	3ª Vara Mista de Monteiro	3351-3061	08:00 às 12:00h
26.05	Dr. Romero Veloso da Silveira	3ª Vara Mista de Monteiro	3351-3061	08:00 às 12:00h

GRUPO 4**(ESPERANÇA ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, PICUI E REMÍGIO)**

Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
24.05	Dr. Zeziel Magno Soares	Alagoa Grande	3273-2633	14:00 às 17:00h
25.05	Drª Anaiza dos Santos Silveira	2ª Vara Mista de Esperança	3361-1280	08:00 às 12:00h
26.05	Drª Maria de Fátima Azevedo	Picuí	3371-2403	08:00 às 12:00h

3ª CIRCUNSCRIÇÃO - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZERINHO, MALTA, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, SANTA LUZIA, TAPEROÁ, TEIXEIRA.

Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
24.05	Drª Aluiza Maria do Carmo	1ª Vara Mista de Piancó	3452-2161	14:00 às 17:00h
25.05	Drª Fernanda Pedrosa T. Coelho	Santana dos Garrotes	3485-1030	08:00 às 12:00h
26.05	Drª Fernanda Pedrosa T. Coelho	Coremas	3433-1025	08:00 às 12:00h

4ª CIRCUNSCRIÇÃO - SOUSA, BREJO DO CRUZ, CATOLÉ DO ROCHA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, UIRAÚNA.

Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
25.05	Drª Rosa Maria Elias Silva	3ª Vara Mista de Sousa	3522-6479	08:00 às 12:00h

5ª CIRCUNSCRIÇÃO - CAJAZEIRAS, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, CONCEIÇÃO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, BONITO DE SANTA FÉ.

Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
24.05	Dr. Vicente Alencar Ribeiro	Bonito de Santa Fé	3490-1401	14:00 às 17:00h
25.05	Dr. Otávio Neto Rocha Sarmiento	3ª Vara Mista de Cajazeiras	3531-6815	08:00 às 12:00h
26.05	Dr. Luiz Humberto da Silva	Juizado Especial Misto de Cajazeiras	3531-6815	08:00 às 12:00h

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - GUARABIRA, ALAGOINHA, ARARA, ARAÇAGI, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA, DE DENTRO, MARI, PILOES, PIRPITUBA, SERRARIA, SOLÂNEA.

Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
24.05	Drª Sônia Maria Carvalho de Souza	Araçagi	3274-1155	14:00 às 17:00h
25.05	Dr. Odonildo de Souza Manguiera	4ª Vara Mista de Guarabira	3271-3342	08:00 às 12:00h

Publique-se,
Cumpra-se.

Vanildo O. Brito
Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

Resenha Nº 052/2013-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o seguinte pedido DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1497/2013	078.214-9	Veroneide Silva	90	De 02.04.13 a 01.07.13

João Pessoa, 06 de abril de 2013

Resenha Nº 058/2013-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2189/2013	78.611-0	Antônio Fernando Medeiros	90	De 10.05.2013 a 07.08.2013
DPPB	4146/2012	90.293-4	Helena Coutinho de Sales	15	De 04.12.2012 a 19.12.2012
DPPB	2088/2013	90.293-4	Helena Coutinho de Sales	60	De 08.05.2013 a 07.07.2013
DPPB	1957/2013	075.663-6	Maria de Lourdes Melo Ferreira	90	De 01.04.2013 a 30.06.2013

João Pessoa, 21 de maio de 2013

Vanildo O. Brito
Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

Resenha Nº 040/2013-DPPB/GSDPG

O Subdefensor Público Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 104/2012 e o Decreto 22.973/02, DEFERIU os seguintes processos de TEMPO DE SERVIÇO, com contribuição previdenciária, dos servidores abaixo relacionados:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO				
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	Nº Dias
DPPB	1111/2013	90.866-5	Maria das Graças Lacerda				18.01.1982 a 18.02.1983	396
DPPB	1593/2013	80.246-8	Vanildo Oliveira Brito	10.12.1974 a 01.12.1979				1.812

João Pessoa, 09 de abril de 2013.

Republicada no Diário Oficial em 14/04/2013.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Jaime Ferreira Carneiro
Jaime Ferreira Carneiro
Sub-Defensor Público Geral

RESOLUÇÃO Nº 004/2013 - GDPG/DPPB.

Dispõe sobre SUSPENSÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO), e dá outras providências.

O Defensor Público Geral do Estado da Paraíba, no uso de suas prerrogativas institucionais, na forma do que prescreve o artigo 18, inciso I, da Lei Complementar nº 104, de 23 de maio de 2012, e,

CONSIDERANDO a deficiência de quantitativo no quadro da carreira de Defensor Público para atender às necessidades do cidadão paraibano de acesso gratuito e eficiente à Justiça;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspensa, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta resolução, a concessão de licença especial (prêmio) de que tratam os arts. 87, XIII, 107, IX, e 139, e ss., da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, aos membros da carreira que possuam direito adquirido ainda pendente de fruição, exceto os já requeridos para o gozo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 23 de maio de 2013.

Vanildo O. Brito
Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

EDITAIS E AVISOS

Secretaria de Estado
da Receita

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SOLÂNEA**

EDITAL Nº 001/2013

Pelo presente EDITAL, nos termos do Artigo 698, Inciso III, combinado com o d 1º, inciso IV, do Regulamento do ICMS e do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), a efetuar(em) o pagamento do seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento das exigências acima implicará no lançamento do(s) referido(s) débito(s) na Dívida Ativa Estadual, e consequentemente remessa à Procuradoria Jurídica, para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF	PROCESSO Nº
Monteiro Com. E Serviços de Telefonia Ltda	16.150.403-5	1245402012-2
Gleudimar Araújo Silva	16.151.161-9	1233642012-0

Solânea, 02 de maio de 2013

**Alexandre Soares de Andrade
Coletor de Solânea/Bananeiras**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA**

**EDITAL Nº 011/2013 - CEA
CIÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO FISCAL**

Pelo presente Edital, nos termos do art. 732, combinado com os arts. 736 e 698, inciso III, do Regulamento ICMS/97, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) neste município, a efetuar(em) o pagamento do(s) seu(s) Débito(s) para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência implicará no lançamento do(s) referido(s) débito(s) na Dívida Ativa.

Informamos ainda, que tal débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	REP FISCAL
0572072013-8	Severino Paula da Rocha	16.167.468-2	00017212/2013
0572102013-0	Bikinis Beach Depósito de Bebidas Ltda	16.162.219-4	00017208/2013
0572112013-4	Distribuidora de Bebidas Curral Minas Ltda	16.179.672-9	00017219/2013
0595302013-9	Ivanildo Inácio da Silva - ME	16.189.617-0	00017220/2013
0595322013-8	Djalma Soares de Santana	16.162.306-9	00017209/2013

Alhandra/PB, 13 de maio de 2013.

**José Ronaldo Rocha de Carvalho
COLETOR ESTADUAL DE ALHANDRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA**

EDITAL Nº 012/2013 - CEA

Pelo presente Edital, nos termos dos arts. 698, inciso III, §1º, inciso IV, e 709 c/c o art. 700, inciso IV, e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento do ICMS/97, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta jurisdição fiscal, a efetuar(em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrer(em) da decisão de 1ª Instância ao **CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF**. O não atendimento implicará no lançamento dos referidos Débitos na Dívida Ativa, e conseqüente remessa a Assessoria Jurídica para cobrança executiva judicial.

PAT	RAZÃO SOCIAL	INSC/CNPJ/CPF	A. I.
0820682011-6	Gilberto Ferraz da Rocha	090.802.487-89	3296/2011
0820682011-6	Embrasa – Embalagens Micronduladas do Brasil S/A	02.533.075/0001-63	3296/2011
1203982012-4	Camelo Comércio de Material de Construção Ltda	16.126.009-8	93300008.09. 00002297/2012-27

Alhandra – PB, 13 de maio de 2013.

**José Ronaldo Rocha de Carvalho
COLETOR ESTADUAL DE ALHANDRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA**

EDITAL Nº 013/2013 – CEA

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Pelo presente Edital nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto 18.930/97, comunicamos **que se encontra(m) lançado(s) na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual** débito(s) de responsabilidade(s) das firmas ou pessoas abaixo relacionadas proveniente(s) de Processo(s) Administrativo(s) Tributário(s), conforme especificações a seguir:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF	DÍVIDA ATIVA
1053612011-0	Agrosul Comércio Agropecuário Ltda ME	16.180.933-2	410000320130004

Para o fim da regularização amigável do débito e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, fica(m) a(s) firma(s) ou pessoas acima descrita(s), NOTIFICADA(S) a comparecer a Repartição Fiscal de sua jurisdição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar de 05 (cinco) dias da data da publicação deste Edital.

Alhandra/PB, 13 de maio de 2013.

**José Ronaldo Rocha de Carvalho
COLETOR ESTADUAL DE ALHANDRA**